



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar dos Velhinhos São Vicente de**  
**Paulo de Jales**  
**Conselho Central de Jales - SP**

**ANEXO V**

**ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO**  
**(CONTAS BANCÁRIAS)**

(Conforme inciso XII do Art. 184 da Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP)

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

**CNPJ:** 51.845.451/0001-60

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel – CEP: 15.700-252

**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Elizabeth Jorge de Oliveira

**CPF:** 125.052.828-38

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

**1) AUTORIZAMOS de forma expressa:**

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo da conta bancária, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, do CNPJ nº 51.845.451/0001-60, vinculados ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, com as seguintes identificações: Agência nº 0411-1, Conta nº 33676-9, Banco do Brasil.

**2) ESTAMOS CIENTES:**



# Sociedade de São Vicente de Paulo

## Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

### Conselho Central de Jales - SP

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;
- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,
- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Jales, 30 de janeiro de 2025

Elizabeth Jorge de Oliveira  
Presidente  
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo